

Lei nº 1.852 / 2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

A Câmara Municipal de Borda da Mata decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Suplementar no corrente exercício, no valor de R\$ 15.374,81 (Quinze mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), assim discriminado:

02- Prefeitura Municipal

0205- Secretaria Municipal de Saúde

0205501- Fundo Municipal de Saúde

02050110- Saúde

020501101220001- Apoio administrativo

0205011012200011.010- Construção e Ampliação de Unidade de Saúde

449051- Obras e Instalações – ICPAS.....R\$ 15.374,81

Art. 2º - Os Recursos para abertura do crédito mencionado no artigo primeiro são provenientes de: R\$ 14.515,04 do excesso de arrecadação de recursos recebidos do Ministério da Saúde, conforme portaria nº 3164/2011; R\$ 859,77 do superávit financeiro apurado na conta nº 13454-6 ICPAS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 31 de março de 2014

Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal